CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROC. Nº 033 – PE 04/19
06 02 19

PROJETO DE LEI N.º 04, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 252.500,00 para revitalização da Orla do Porto das Laranjeiras.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04	Sec. Mun. Indústria, Comércio e Turismo - SMIC	
01	SMIC - Administração	
04	Administração	
695	Turismo	
0177	Regionalização do Turismo	
1405	Revitalização da Orla do Porto das Laranjeiras	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações - Recurso 1275	R$ 243.750,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações - Recurso 0001	R$ 8.750,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o crédito recebido do Ministério do Turismo, através do contrato de repasse n.° 849325/2017/MTUR/CAIXA, no valor de R$ 243.750,00 e a redução da dotação orçamentária 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 764 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 8.750,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1° de fevereiro de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 05/2019-GP-AAL

Montenegro, 1° de fevereiro de 2019.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROC. Nº 033 – PE 04/19
06 02 19

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para revitalização da Orla do Porto das Laranjeiras.

Justificamos que há a necessidade de abertura de crédito especial para a abertura do procedimento licitatório, haja vista que o projeto arquitetônico está em fase de conclusão e aprovação da Caixa.

Salientamos ainda que, o objeto Revitalização da Orla do Porto das Laranjeiras já consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2019, no programa 0177 – Revitalização de Pontos Turísticos, bem como no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021.

Ademais, a despesa resultante da abertura do crédito especial será oriunda do Ministério do Turismo, através do contrato de repasse n.º 849325/2017/MTUR/CAIXA, no valor de R$ 243.750,00, e, a contrapartida, no valor de R$ 8.750,00, sairá da reserva de contingência.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar ao presente processo, o contrato de repasse n.º 849325/2017/MTUR/CAIXA.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 790/2019.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 05/02/19 às 15:04